



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

PROJETO DE LEI Nº 065, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Institui o “Dia Municipal Contra a Homofobia”, em Pinheiro Machado.

Art. 1.º Fica instituído o “Dia Municipal Contra a Homofobia, a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

José Felipe da Feira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 065/2013

Institui o “Dia Municipal Contra a Homofobia”, em Pinheiro Machado.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei vem atender projeto apresentado pelo Sr Vereador Luiz André Gregório, aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária de 13 de agosto, dispensando desta forma, maiores considerações, na medida em que, ampla explanação de motivos encontra-se junto ao PROJETO DE LEI já mencionado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

Em 19 de agosto de 2.013.

José Felipe da Feira
Prefeito Municipal